



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa Convencional Nº 064/2025

Processo CPR Nº 54/2025

Tendo em vista a justificativa apresentada pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por meio da **Dispensa Convencional Nº 064/2025**, referente a aquisição de Purificador de Água para a Delegacia Regional do Mato Grosso, do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1. Que os elementos contidos no procedimento de dispensa em lide foram devidamente justificados nos autos do Processo CPR Nº 54/2025, bem como a razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, visto que a empresa apresentou a proposta mais vantajosa, eis que apresentou o menor preço, conforme pesquisa anexa;
2. Que o procedimento de dispensa convencional se enquadra nas dispensas de baixo valor, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
3. Que a presente dispensa de licitação obteve parecer favorável da assessoria jurídica.

Por fim, nos termos das normas legais em vigor, fica autorizada a confecção do contrato administrativo entre as partes, se for o caso para o presente objeto, de modo que a contratação possa ser finalizada.

Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

São Paulo, data e hora da assinatura digital.

Neiva Maria Robaldo Guedes
Conselho Regional de Biologia – 1ª Região
Presidente em exercício